

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA**, CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, nº 172, Bairro Nova Panorama, Centro, na cidade de **SARANDI- PR**, CEP 87113-150, telefone (44) 3223-0311, e-mail: rmgarcia@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RODOLFO MARTINS GARCIA**, residente e domiciliado na cidade de SARANDI- PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **04/02/2025** e término em **05/04/2025** e mais **60** (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com acréscimo no valor de **R\$ 39.656,19** (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), após a realização da vistoria dos serviços necessários à execução da obra que inicialmente não foram previstos.

Parágrafo Único

O valor do contrato passa do inicial de **R\$ 1.490.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para **R\$ 1.603.396,40** (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), representando um acréscimo aproximado de **7,61%** (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **“VALOR CONTRATUAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS

Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES

CREA/CAU nº PR-145275/D

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:096C1DDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 04/02/2025. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>